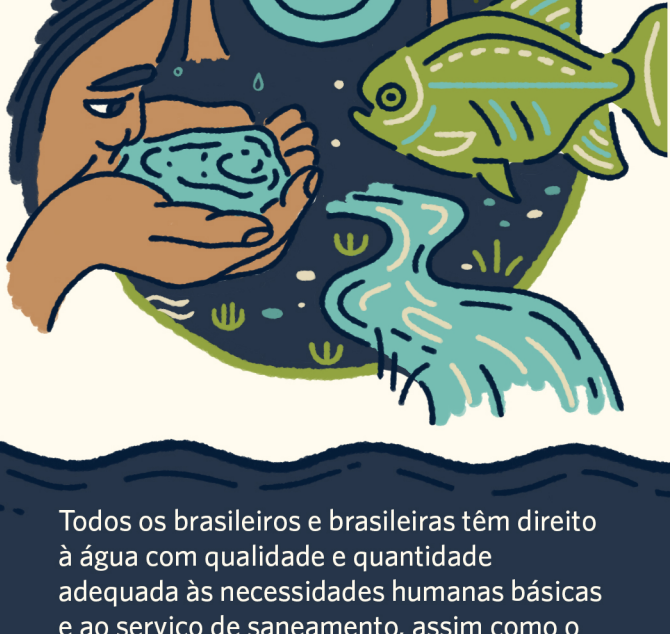




# Brasil

## ÁGUA: CONHECENDO SEUS DIREITOS



Todos os brasileiros e brasileiras têm direito à água com qualidade e quantidade adequada às necessidades humanas básicas e ao serviço de saneamento, assim como o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado e saudável.



### Os direitos dos Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais ribeirinhas

Instrumentos jurídicos nacionais e internacionais reconhecem os direitos culturais dos povos indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais ribeirinhas. Sua cultura está profundamente conectada ao rio e às práticas fluviais. Portanto, o direito de preservar sua cultura requer direitos sobre a conservação dos rios e da água doce.

A Constituição brasileira protege os modos tradicionais e culturais de criar, fazer e viver. Por isso, esse direito, previsto pela nossa Constituição, só é possível se forem também assegurados os direitos sobre os recursos de água doce.



A Convenção 169 da OIT, aprovada pelo governo brasileiro por meio do Decreto nº 143/2002, reconhece aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e ribeirinhas o direito ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI) antes do início de novos projetos que os afetem diretamente (como mineração, construção de barragem etc.).



É fundamental que os direitos de acesso aos recursos de água doce para o bem viver dos povos indígenas, quilombolas e comunidades ribeirinhas sejam respeitados e prevaleçam sobre outros usos (como industrial, irrigação, mineração etc.) e potenciais poluidores.